



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 499

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade	03
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	03

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Governo do Município****Leis, Decretos e Portarias**

LEI Nº 8.138, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a suplementação de crédito por remanejamento entre entidades e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar por remanejamento o orçamento vigente, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, conforme segue:

01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 – Saúde
 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 0018 – Mais Saúde
 2.0518 – Manutenção de Parcerias em Saúde 400.000,00
 3.3.50.41.00.00 Contribuições
 01-0002-0000-0000 Receitas Impostos e Transf. Imp. Vinc. à Saúde ... 400.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação da Câmara Municipal de Patos de Minas:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
 01 – Legislativa
 031 – Ação Legislativa
 0001 – Atuação Legislativa
 1.0001 – Construção da Sede da Câmara Municipal 400.000,00
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 01-0000-0000-0000 Recursos Ordinários 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de outubro de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
 Prefeito Municipal

LEI Nº 8.139, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas", ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, para inserir a Associação Beneficente Dr. Paulo Borges (Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas), com repasse financeiro na modalidade de Contribuições, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela seguinte dotação orçamentária:

01.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 – Saúde
 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 0018 – Mais Saúde
 2.0518 – Manutenção de Parcerias em Saúde 400.000,00
 3.3.50.41.00.00 Contribuições
 01-0002-0000-0000 Receitas Impostos e Transf. Imp. Vinc. à Saúde 400.000,00

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por remanejamento entre entes, conforme lei específica para esta movimentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de outubro de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
 (Lei nº 8.139/2021)

Contribuição				...
Função 10 – Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
302	18	4700	Associação Beneficente Dr. Paulo Borges (Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas)	400.000,00

LEI Nº 8.140, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a permuta de terrenos entre o Município de Patos de Minas, Gilson Carlos de Aquino Júnior e Amanda Pereira Guimarães.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de um imóvel de propriedade do Município de Patos de Minas, constituído pelo LOTE 15 da Quadra 29, com a área de 200,00 m², cadastrado no Setor 57 da Quadra 29 sob o nº 0154-000-000, situado nesta cidade, na Rua Dona Vinca (antiga Rua 13), no Bairro Morada da Serra, medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 20,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada via pública, pela direita com o Lote 16 da Quadra 29, pela esquerda com o Lote 14 da Quadra 29 e pelo fundo com o Lote 22 da Quadra 29, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas sob o nº R-2/64.717; pelo imóvel pertencente a Gilson Carlos de Aquino Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 131.738.276-51, portador da carteira de identidade MG-19.453.654 PC/MG, e de Amanda Pereira Guimarães, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 122.008.376-31, constituído pelo LOTE 14 da Quadra 29, com a área de 200,00 m², cadastrado no Setor 57 da Quadra 29 sob o nº 0144-000-000, situado nesta cidade, na Rua Dona Vinca (antiga Rua 13), no Bairro Morada da Serra, medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 20,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada via pública, pela direita com o Lote 15 da Quadra 29, pela esquerda com o Lote 13 da Quadra 29 e pelo fundo com o Lote 23 da Quadra 29, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas sob o nº R-6/105.161.

Parágrafo único. Os terrenos descritos no caput deste artigo possuem o mesmo valor, sendo avaliados em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada.

Art. 2º As despesas para viabilizar a permuta dos imóveis serão suportadas pelo Município e correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Para a escrituração da permuta, os interessados Gilson Carlos de Aquino Júnior e Amanda Pereira Guimarães deverão obter autorização da Caixa Econômica Federal

para a baixa da alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel (R-7/105.161) junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de outubro de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.563, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, no Município de Patos de Minas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de atribuição que lhe confere a alínea “a” do inc III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o período de restrição de circulação, movimentação e aglomeração de pessoas imposto pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), de evidente conhecimento público e de impacto negativo nas atividades econômicas;

Considerando a destinação de recursos a ser feito pela União aos Estados e Municípios, através da Lei e do Decreto em referência;

Considerando a necessidade de manutenção de agentes e espaços artísticos e culturais locais e da classe produtora de cultura em período de restrição econômica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada por novo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, no Município de Patos de Minas, com as seguintes atribuições:

I – realizar as tratativas necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

III – acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

IV – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município;

V – avaliar os projetos apresentados através de chamamento público realizado, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada por novo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor, criado pelo art. 1º desta Portaria, será composto por:

I – Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e membro do Conselho Municipal de Política Cultural (Poder Público):
a) Ivanir Rosa de Oliveira

II – Historiador da Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural (Poder Público):
a) Geenes Alves da Silva

III – Arte Educadora da Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Lazer:
a) Gisele Aparecida Tavares dos Santos;

IV – Instrutora de Ofício de Artes Cênicas da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer:
a) Gracinha Araújo Silva

V – Maquinista de Artes Cênicas da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer e membro do Conselho Municipal de Política Cultural (Sociedade Civil):
a) Alcino Lopes de Oliveira

VI – Diretor de Orçamento:
a) Clarindo Silva;

VII – Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial:
a) Álvaro Guilherme Rocha

VIII – Diretora de Convênios:
a) Angelita Santos Magalhães

IX – Procurador do Município

a) Luan Francisco Magalhães Claudino

X – Procurador-Geral do Município

a) Paulo Henrique Rabelo da Silveira

XI – Analista Educacional da Superintendência Regional de Ensino(SEE) e representante do Conselho Municipal de Política Cultural:

a) Washington Santana da Silva

Art. 3º O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer que poderá esclarecer e orientar a execução desta Portaria, bem como da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada por novo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.435, de 2 de outubro de 2020, e alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de outubro de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 142/2021 – Adjudico em favor dos licitantes AC CONSTRUÇÕES – EIRELI para os lotes 01 (item 34528 - Escola Gino André) com valor total de R\$ 1.580.508,47 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos) e lote 05 (item 42585 - Creche Branca de Neve) com o valor total de R\$ 971.258,84 (Novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e a licitante M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI para o lote 4 (Item 42711 - Creche Criança Feliz), com o valor total de R\$ 111.288,24 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Conforme devidamente fundamentado no parecer da Advocacia Geral do Município, e posteriormente analisado pela Controladoria Geral do Município, homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Patos de Minas, 20 de Outubro de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 161/2021 – Adjudico em favor do licitante AC CONSTRUÇÕES – EIRELI, para o LOTE 1 (Item 42.586 - Creche R. Caetés - B. Alvorada) o valor total de R\$ 2.726.970,92 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e noventa e dois centavos), LOTE 2 (Item 34.528 - Creche Cebolinha – B. Alvorada) o valor total de R\$ 2.418.188,51 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), LOTE 3 (Item 42.584 - Creche B. Sebastião Amorim) o valor total de R\$ 2.189.863,51 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), e LOTE 4 (Item 42.585 - Creche B. Várzea) o valor total de R\$ 2.554.657,41 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), com o valor total de R\$ 9.889.680,35 (nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Conforme devidamente fundamentado no parecer da Advocacia Geral do Município, e posteriormente analisado pela Controladoria Geral do Município, homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Patos de Minas, 20 de Outubro de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021 - Objeto: Registro de preços para locação de caçambas estacionárias metálicas com capacidade para 5 M³, para retirada de entulhos do Cemitério Municipal de Patos de Minas, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 12.339,72 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas,

20 de outubro de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DO RECURSO JARI – DEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – DEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JFF2241	28/09/2021	05/01/2021	RR-226/2021	3659717	AG
GOL5307	28/09/2021	26/01/2021	RR-230/2021	5747525	AG
KDE2955	28/09/2021	15/02/2021	RR-236/2021	5747908	AG
GOL5307	28/09/2021	15/03/2021	RR-231/2021	5749288	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

RESULTADO DO RECURSO JARI – DEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – DEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JIW0E63	30/09/2021	26/02/2021	RR-244/2021	5748533	AG
GUR5470	30/09/2021	19/01/2021	RR-246/2021	5746870	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JGP8178	28/09/2021	04/01/2021	RR-239/2021	3659646	AG
PXI2397	28/09/2021	06/01/2021	RR-232/2021	3659208	AG
HJF0649	28/09/2021	15/02/2021	RR-235/2021	5748099	AG
PAC5668	28/09/2021	18/02/2021	RR-238/2021	5748230	AG
HNE7794	28/09/2021	23/02/2021	RR-234/2021	5748209	AG
HBE2720	28/09/2021	16/02/2021	RR-233/2021	3659523	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OWR7633	30/09/2021	07/06/2020	RR-240/2021	2976454	AG
HLY8762	30/09/2021	15/01/2021	RR-243/2021	5746635	AG
GQK7714	30/09/2021	31/12/2020	RR-247/2021	3653490	AG
HCQ9183	30/09/2021	04/02/2021	RR-242/2021	5747698	AG
GQK7714	30/09/2021	23/02/2021	RR-248/2021	5748423	AG
ORA5G83	30/09/2021	08/03/2021	RR-249/2021	5748875	AG
HAV1733	30/09/2021	06/03/2021	RR-245/2021	42514	E3
RML8C71	30/09/2021	29/03/2021	RR-241/2021	5749921	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Educação

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GESTÃO 2019/2023. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021) às treze horas e trinta minutos (13h30min.) foi realizada mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, pela Plataforma online Google Meet <http://meet.google.com/eyh-cftn-ouj>. A presidenta do Conselho Lucimar Aparecida de Almeida Oliveira iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo as presenças de todos e expondo as pautas do dia: Aprovação das atas da reunião extraordinária do mês de julho e da reunião ordinária do mês de agosto de 2021; Discussão sobre a proposta de municipalização – Projeto “Mãos Dadas”. Participação DIEESE;. Apresentação do ofício encaminhado à SEMED pelo CME; Avisos gerais. Lucimar solicitou que eu Conselheira Eunice Maria Rodrigues Mendonça, secretária deste conselho, falasse sobre as considerações feitas sobre as atas extraordinárias de julho e ordinária de agosto. Assim, eu, Eunice, relatei as considerações feitas pela presidente Lucimar e pela vice-presidente Karine Pereira Rocha e também que as correções já haviam sido feitas e que já havia encaminhado as atas para a Lazara Maria Silva Rosa, coordenadora dos conselhos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Lucimar, então solicitou que os participantes fizessem a votação no chat e as atas foram aprovadas. Na oportunidade, eu solicitei que sempre que houvesse participação de público que não fosse conselheiro, que registrasse o nome

completo para fazer o registro na ata. Eu solicitei à Lazara a lista atualizada dos nomes dos conselheiros. Lucimar falou que já havia solicitado a lista à Lazara e também comentou sobre a recomposição do conselho, esperada por alguns conselheiros. Lazara prestou os esclarecimentos sobre as questões citadas e também sobre a possibilidade de publicação das atas no diário oficial do município de Patos de Minas, disse que, a autorização das mesmas deverá ser acordado entre os conselheiros. Sobre a publicação das atas ficou para ser discutido pelo conselho na próxima reunião. A partir de então o convidado do dia, Diego Severino Rossi de Oliveira, fez uso da palavra para esclarecer um pouco mais sobre o projeto Mãos Dadas, proposto pelo governo do estado de Minas Gerais. Após a explanação do assunto, questionamentos foram feitos por alguns conselheiros dentre eles, Éder Teixeira Piau, Karine Pereira Rocha, Daniel Amorim Gomes e Ricardo Barreto. Lucimar agradeceu ao Diego e passou aos esclarecimentos referentes à resposta do ofício encaminhado a Secretária de Educação do município, Sônia Maria da Silveira, sobre os questionamentos feitos pelo conselheiro Éder em relação à falta de equipamentos de proteção individual - EPIs - quando do retorno das atividades presenciais nas instituições da rede municipal. A conselheira Kênia Silva manifestou falando sobre os itens que a SEMED adquiriu e que foram entregues e de outros que ainda estão por chegar. Éder questionou a falta de face shield, diante dos riscos dos professores e alunos se contaminarem. Daniel falou sobre o projeto de lei remanejando verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para a saúde, dizendo que votou sem entender bem do que se tratava. Eu, Eunice, pedi a palavra e falei sobre os equipamentos de proteção individual adquiridos na escola, inclusive face shield e que não são utilizados pelos profissionais. Eu falei também, sobre a reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB que foi realizada para esclarecimentos sobre a verba retirada para a saúde, momento em que foi explicado que não houve nenhuma ilegalidade no fato. Lazara e Karine falaram sobre o protótipo do Regimento que está sendo elaborado e sobre a substituição de cinquenta por cento (50%) dos conselheiros que não está evidente de qual segmento deve ser. A conselheira Renata Aparecida Silva sugeriu que as reuniões aconteçam presencialmente, mesmo sabendo que podia não ser o desejo de muitos conselheiros, dada a sua dificuldade de concentrar e acompanhar as discussões, por estar no ambiente de trabalho. Lucimar disse que seria discutido com a mesa diretora a possibilidade de ser feita presencialmente com os devidos cuidados, inclusive de distanciamento. Lucimar questionou à Lazara se havia avisos gerais e ela solicitou que os conselheiros se dirijam até a SEMED para assinar as atas. Lucimar disse que enviaria ofício à Secretária de Educação, Sônia, pedindo esclarecimentos sobre a verba do Fundeb que estava sendo destinada à saúde. Lucimar pediu sugestões de pautas para a próxima reunião e disse que poderiam ser encaminhadas via e-mail ou whatsapp. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada pela presidente Lucimar que agradeceu mais uma vez a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Patos de Minas, quatorze de setembro de dois mil e vinte e um. Eunice Maria Rodrigues Mendonça.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.